



# BIBLIOTECA FERNANDO DA SILVA BASTOS

DURANTE  
A  
PANDEMIA



## ORGANIZAÇÃO

Núcleo de Biblioteca e Memória  
do Tribunal de Justiça Militar  
do Estado do Rio Grande do Sul

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Desembargador Militar Fábio Duarte Fernandes

VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Desembargador Militar Antonio Carlos Maciel Rodrigues

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR  
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Desembargador Militar Sergio Antonio Berni de Brum

## MEMBROS

Desembargador Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues  
Desembargador Militar Fernando Guerreiro de Lemos  
Desembargador Militar Amílcar Fagundes Freitas Macedo  
Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva

COORDENAÇÃO  
Francine Feldens

REVISÃO  
Rejane Maria Di Leone

CONTEUDISTAS  
Francine Feldens  
Guilherme Nicolini Pires Masi  
Luciana Taís Olbermann

PROJETO GRÁFICO, CAPA E EDITORAÇÃO  
Ana Clara Dias Bonfante

BIBLIOTECA FERNANDO  
DA SILVA BASTOS

DURANTE  
A  
PANDEMIA

PORTO ALEGRE, 2020

Aos estagiários Mariângela Nascimento Pagliarini, Luciana Taís Olbermann, Guilherme Nicolini e Ana Clara Dias Bonfante, que compuseram o Núcleo de Biblioteca e Memória na Gestão 2018/2020 com brilhantismo; tornando-se tão companheiros de luta.





# BIBLIOTECA NA PANDEMIA

O problema sanitário do país faz parte de nossa história, com registros de diversas epidemias, ao longo do período colonial e do imperial. Sabe-se que a colonização europeia ao “Novo Mundo” deu-se com base numa lógica de guerra de conquista, sendo que o componente biológico foi um elemento que contribuiu para o extermínio de milhões de ameríndios.

Os povos indígenas acabavam vitimados por doenças comuns na Europa, mas que não existiam no “Novo Mundo”, manifestando-se como a “guerra biológica da conquista”. A escravização de indígenas e os massacres, iniciados com a captura ou desocupação de terras, contribuíram menos que as doenças importadas. Atingindo uma população imunologicamente incapaz de combatê-las, a gripe (influenza), o sarampo e a varíola selaram o destino de milhões.

Ao longo do período colonial e posteriormente, durante o Império, a incidência de inúmeras epidemias e os problemas decorrentes de falta de saneamento foram registrados. Doenças como o sarampo, a varíola, a rubéola, a escarlatina, a tuberculose, a febre tifóide, a malária, a disenteria e a influenza, trazidas pelos colonizadores europeus, eram extremamente comuns. As dificuldades sanitárias eram agravadas pela falta de médicos e de botica nas cidades e vilas.



Fato é que poucos médicos europeus manifestavam a disposição de ocupar um lugar num navio, cruzar o Atlântico, e lidar com uma clientela com recursos que justificassem a saída da metrópole. Foi só com a transferência da corte portuguesa para o Brasil, em 1808, que foram mais bem estruturadas uma política de saneamento e a difusão da prática de vacinação contra algumas doenças.



O Imperador Dom Pedro II, além de transformar escolas em faculdades, cria instrumentos para vistoriar a higiene pública, tendo como matriz desse modelo a reorganização da capital brasileira, o Rio de Janeiro. Essa cidade sofreu diversas mudanças

urbanas, como calçamento de ruas e iluminação pública, também visava a higienizar o centro urbano – de maneira sanitária e social, pois também expulsava do centro da cidade as pessoas das classes sociais menos abastadas, proliferando então o desenvolvimento de áreas periféricas pobres, e sem saneamento básico.

O início do século XX redefiniu a Saúde Pública no Brasil. Episódios marcantes como a Revolta da Vacina, em 1904, e a da Gripe Espanhola, que atingiu o país entre os anos de 1918 e 1920, alertaram o Estado sobre a necessidade de políticas públicas de saneamento e saúde. De acordo com a exposição on-line, desenvolvida pela equipe do Museu da Medicina do Rio Grande do Sul<sup>1</sup>, a crise sanitária que espalhou a “Gripe Espanhola foi a mais devastadora das doenças do século XX, infectando, em cerca de dois anos, mais de 600 milhões de pessoas.

<sup>1</sup><http://www.boletimdasaude.rs.gov.br/conteudo/1451/a-hist%25C3%25B3ria-de-uma-epidemia-:-a-%2522hespanhola%2522-em-porto-alegre,-1918>



A estimativa do número de mortes chega a 40 milhões em todo o mundo” (MUHM, 2020). Essa epidemia do século XX é atualmente revisitada, como exemplo histórico comparativo (em termos proporcionais) ao que vivemos com a pandemia de coronavírus. Naquela epidemia, a capital do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, foi dividida em quarteirões. Foram criados 33 quarteirões sanitários, onde a população ficava restrita.

A medida foi adotada como uma forma de mitigação, ou seja, em não sendo possível evitar os contágios, o objetivo era diminuir o avanço da doença. A medida adotada encontra semelhanças ao atual isolamento (quarentena). O alto índice de óbitos e o isolamento em quarteirões causaram inúmeros problemas para a administração pública e para os serviços privados. A historiadora Janete Silveira Abrão (ABRÃO, 1998) localizou uma reportagem do jornal Correio do Povo, do ano de 1918, no qual a reportagem destaca que “a cidade sofreu com a falta de abastecimento de produtos de primeira necessidade. O suprimento de leite foi um dos serviços mais

prejudicados. Muitos distribuidores foram atingidos pela epidemia, e há outros que por medo desta não vêm à cidade” (CORREIO DO POVO, 1918, p. 5). A historiadora também ressalta que o cotidiano da cidade se modificou. Outro jornal consultado por Janete Silveira Abrão foi “O Independente”, em sua edição de 1º de novembro de 1918. Naquela publicação a situação da capital sul-rio-grandense era descrita da seguinte maneira:



A cidade tem, durante o dia, um aspecto doloroso e à noite este aumenta, tornando-se fúnebre [...], as casas de diversões fechadas, os cafés, os bares, tudo escuro, dando à capital a forma de uma cidade morta, sem vida [...], raro é o transeunte que anda [...], o êxodo das famílias já é notável, apresentando o centro da capital desolador aspecto.

Assim como naquela ocasião, atualmente as casas de diversões, cafés e bares foram fechados. Mas também muitas escolas e prédios públicos, assim como milhares de lojas e comércios, espaços com grande circulação de pessoas, como shopping, estádios de futebol, etc.

# HOSPITAL DA BRIGADA MILITAR

As primeiras manifestações da gripe espanhola, em POA, ocorreram no final de outubro de 1918. Com poucos recursos médicos disponíveis, à época, para o atendimento à população, a cidade se organiza, dividindo seus cinco distritos em 33 quarteirões, para enfrentar a marcha da epidemia. Durante o Período Imperial, o Estado firmou um convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, para que os componentes da Brigada Militar fossem tratados nas enfermarias dessa Instituição.

Entretanto, a partir de 1892, as instalações não ofereciam condições ideais para atender as demandas. Em consequência, em janeiro de 1907, foi criada a Enfermaria Militar, também chamada de Enfermaria do Cristal, na Ponta do Dyonísio, local afastado do perímetro urbano. Em 4 de agosto de 1911, a Enfermaria do Cristal foi transformada no Hospital da Brigada Militar, destinado ao atendimento exclusivo



da corporação. Conforme contrato estabelecido, as Irmãs da Penitência e da Caridade da Ordem Terceira de São Francisco de Heythuizen eram responsáveis pelo cotidiano hospitalar. Em 1918, no edifício em que estava alojado o 1º Batalhão da Brigada Militar, fora instalado um hospital para tratamento dos doentes da gripe espanhola. Nesse local já havia 187 leitos. (Correio do Povo, 31/10).

Tal como a maioria das instituições, as bibliotecas públicas foram “apanhadas” no meio das medidas de isolamento social necessárias para travar a propagação do novo coronavírus, sendo obrigadas a encerrar os seus espaços.



Assim, nesta altura em que as comunidades mais precisam de ser fortes, coesas e resilientes, as bibliotecas públicas, apesar de terem os espaços encerrados, e face à falta de conteúdos digitais disponíveis capazes de substituir, senão tudo o que o espaço físico da biblioteca oferece, pelo menos a possibilidade de continuar a ler, de forma gratuita, e usufruir de todos os benefícios que a leitura nos traz, reinventaram serviços, adaptaram procedimentos e colaboraram na produção e disponibilização de recursos que, de alguma forma, possam contribuir para manter as comunidades atentas, alertas, informadas e ligadas com a sua biblioteca.

Para além dos serviços de empréstimo domiciliário (adaptado às atuais circunstâncias), a maioria das bibliotecas tem vindo a promover diversas atividades on-line, dirigidas a todos os segmentos de público. A título de exemplo, e por forma a dar conta da variedade de atividades realizadas, referimos aqui algumas dessas iniciativas.



# PERFIL DA BIBLIOTECA FERNANDO DA SILVA BASTOS

Conforme o Regulamento aprovado pela Resolução nº 58/08, a Biblioteca destina-se ao atendimento prioritário das necessidades da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das suas atividades jurisdicionais e administrativas. As atividades desenvolvidas pela unidade são: pesquisas bibliográficas e virtuais em doutrina, legislação e jurisprudência, empréstimo domiciliar (somente para usuários com vínculo institucional), empréstimo permanente para os órgãos administrativos e jurisdicionais da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul (JME/RS) e consulta local dos materiais disponíveis no acervo da unidade para o público em geral. A unidade conta também com uma sala de pesquisa



e consulta local habilitada para o uso de notebooks e está disponível para todos os usuários que necessitem consultar as coleções da Biblioteca.

O acervo da unidade é composto por: livros, periódicos, CD-ROM, diários oficiais (Diário da Justiça do Estado, Diário Oficial do Estado e Diário da Justiça da União), obras raras e de referência (dicionários bilíngues e jurídicos) e coletâneas



de legislação. A coleção também inclui doutrina em outros idiomas como francês, espanhol e italiano, embora a maioria seja em português. As coleções abrangem principalmente obras das áreas de Direito Penal, Processo Penal, Direito Administrativo e Constitucional, além do Direito Penal Militar e Processual Penal.



# A BIBLIOTECA DURANTE A PANDEMIA

Link no site institucional:

<https://www.tjmrs.jus.br/servicos/biblioteca>



Em função da pandemia o atendimento presencial está sendo realizado somente em regime extraordinário e da seguinte forma:

① localizar as obras necessárias no endereço:

[https://pergamum.tjrs.jus.br/pergamum/tjm/biblioteca/index.php?resolution2=1024\\_1](https://pergamum.tjrs.jus.br/pergamum/tjm/biblioteca/index.php?resolution2=1024_1)

- ② enviar o pedido de empréstimo das obras selecionadas para [biblioteca@tjmrs.jus.br](mailto:biblioteca@tjmrs.jus.br);
- ③ aguardar e-mail de retorno com dia e horário para retirada nas dependências físicas do Tribunal de Justiça Militar do RS;

Mas atenção:



A base de dados Pergamum possui diversos materiais disponíveis on-line!



# COMO ENCONTRAR OS MATERIAS VIRTUAIS NO PERGAMUM:



No catálogo Pergamum procure obras que apresentem um dos seguintes símbolos:



Apenas estas obras possuirão versão digital.



## 1 ARTIGO DE PERIÓDICOS:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

Pergamum Mobile | Meu Pergamum | Ajuda | Não conectado | Login

Pesquisa Geral **pesquise o assunto/autor/etc desejado**

Jorge César de Assis **1**

Opções de consulta:  Todos  Ativos  Inativos  Inativos

Ordenação: [Título]  Unidade de Informação: [Todos]  Tipo de obra: [Todos]

Buscar por: [Todos]  Ano de publicação:

Ações por página: [50]

Novos resultados: **2** refina pelo tipo de obra, clicando em artigos de periódicos

**3** nos resultados, encontre o artigo desejado

**4** clique sobre o nome do periódico em que o artigo se encontra

**5** copie as informações de localização do artigo no periódico

Resumo "01"

Inquérito n. 4.781 e os crimes contra o Supremo Tribunal Federal. O / 2019 - ( Artigos de periódicos )

AC090, Jorge César de. O inquérito n. 4.781 e os crimes contra o Supremo Tribunal Federal. Revista de Dados e Informações, Belo Horizonte, v. 24, n. 44, p. 44-47, out. 2019.

Revista de estudos e informações / 1994 - ( Periódicos )

Design e Comunicação, 1994. Inquri...

00 - ( Artigos de periódicos )

química Silvio Milas, Florianópolis, v. 13, n. 51, p. 35-36, jan./fev. 2010.

Dois militar / 1995 - ( Periódicos )



**Dados do acervo - Periódicos**

Título Principal	Revista de estudos e informações / Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais
Publicação	Belo Horizonte : Interativa Design e Comunicação, 1994-
Descrição Física	--- v.
Frequência de Publicação	Irregular 1 Ma-
Status de publicação	vol. 1, n. 1 (1994)-
Notas	Publicação suspensa 1993-1993 e 1994-1999. Disponível online a partir do v. 1, n. 1 (Set. 1994). Edição n. 42 comemorativa aos 50 anos de Justiça Militar de Minas Gerais.
Assuntos	Direito militar Direito Constitucional Direito penal militar Processo penal militar
Endereço Eletrônico	<a href="http://www.tjmg.jus.br/rev">http://www.tjmg.jus.br/rev</a>

**5**  
Clique no link para ser direcionado à página do periódico.

**Apenas periódicos com disponibilidade online apresentarão um endereço eletrônico.**

Via também

Centro do acervo | Exemplos | Localização | Referência | Mais

Acesso ao STF nos casos de mandado de segurança contra ato do Procurador-Geral da República / 2015 - (Artigos de periódicos)

**2**

**3**



## Revista de Estudos & Informações



A Revista de Estudos & Informações foi criada em 1994, não como meio depositário jurisprudencial, mas também como estudo de casos concretos, noções gerais a respeito do Direito Militar, visando à orientação daqueles que atuam na Justiça Militar.

Após longo período de inércia, de 1993 a 2000, a Revista de Estudos & Informações volta a ser editada, em julho de 2000, operando a oportunidade ampla de divulgação da Justiça Militar e do Direito Penal Militar em todo território nacional.

**Na página do periódico utilize as informações de localização previamente copiadas para encontrar o artigo desejado**



**6**

**Clique "n. 44"**





4

1

# ARTIGO EM LIVRO:

**1** pesquisa o assunto/autor/etc desejado

**2** refine pelo tipo de obra, clicando em artigos em livros

**3** nos resultados, encontre o artigo desejado

**4** clique sobre o nome do livro em que o artigo se encontra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

Pesquisa Geral — **pesquise o assunto/autor/etc desejado**

estado democratico de direito

Resultado "0"

Concentração de direito humano de acesso à justiça: imperativo ético de estado democrático de direito / 2009 - (Artigos em Livros)

CRIBUAL, Marcelo Marinho. Concentração de direito humano de acesso à justiça: imperativo ético de estado democrático de direito. In: *Colêctanea de trabalhos de conclusão de curso apresentados ao Programa de Capacitação em Poder Judiciário (PQJ) Direito Rio, 2009*, p. 5-27

Número de Chamada: 347.97/09 C659 (2009)

Condições de trabalho de conclusão de curso apresentados ao Programa de Capacitação em Poder Judiciário (PQJ) Direito Rio / 2009 - (Monografias)

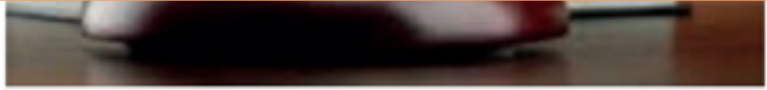
FUNVE. Escola de Direito PQJ, Rio de Janeiro, 2009

Número de Chamada: 347.97/09 C694 (2009)

Centro judicial de políticas públicas no estado democrático de direito, O / 2010 - (Artigos em Livros)



6



## O inquérito nº 4.781<sup>1</sup> e os crimes contra o Supremo Tribunal Federal

Jorge César de Assis

Chamou a atenção da comunidade jurídica a notícia de que o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Dias Toffoli, por meio da Portaria GP n. 69, de 14 de março de 2010, instaurou inquérito para apurar "a existência de notícias fraudulentas (fake news), denúncias caluniosas, ameaças e infrações resistidas de análises calorosas, difamação e injúria", que atingem a honorabilidade do Supremo Tribunal Federal, de seus membros e familiares", e as infrações correspondentes em toda a sua dimensão.

Cum efeito, sabe-se do resultado desastroso que pode ser ocasionado por uma fake news.

O fácil acesso online ao facto de notícias online e o aumento da polarização política e da popularidade das mídias sociais, principalmente a falta do tempo do Facebook, têm impulsionado na propagação de notícias deste género. A quantidade de sites com notícias falsas aumentaram hospedados e a falta de editores conhecidos também vem crescendo, porque isso torna difícil processar os autores por calúnia. A relevância dessas notícias aumentou em uma realidade política "post-verdade". Em resposta, os pesquisadores têm estudado o desenvolvimento de uma "vacina" psicológica para ajudar as pessoas a detectar falsas informações.

"p. 44-47"

Conduzir do inquérito o Ministro Alexandre de Moraes - SIOLECO



Revisar os Erros & Inconsistências

**Dados do acervo - Monografias**

Número de Chamada	347.97/99 C694 (2009) Tribunal de Justiça Militar - Biblioteca
Título Principal	Coleções de trabalhos de conclusão de curso apresentados ao Programa de Capacitação em Poder Judiciário - FGV Direito Rio
Publicação	2009.
Descrição Física	208 p.
Série	(Coleção Administração Judiciária: 5)
Notas	Disponível on-line. Dissertações de Mestrado Profissionalizante em Poder Judiciário - FGVRI, Escola de Direito FGV, Rio de Janeiro, 2008.
Assuntos	Poder Judiciário - Administração Carreira Acesso à justiça Estado democrático de direito
Endereço Eletrônico	<a href="http://www1.tjrs.jus.br/site/poder_judiciario/tribunal_da_justica/comedorio_geral_da_justica/colecao_administracao_judiciaria/">http://www1.tjrs.jus.br/site/poder_judiciario/tribunal_da_justica/comedorio_geral_da_justica/colecao_administracao_judiciaria/</a>

**6** Clique no link para ser direcionado para onde o livro se encontra disponível.

Veja também

Dados do acervo | Exemplos | Localização | Referência | Marc



**2**



# FOLHETO:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

Pesquisa Geral **pesquise o assunto/autor/etc desejado**

pesquise o assunto/autor/etc desejado

**1**

**2** refine pelo tipo de obra, clicando em folhetos

**3** nos resultados, encontre o folheto desejado

**4** clique no símbolo que indica disponibilidade online para abrir o folheto

Resultado 1/20

1. **Aplicação da lei 13.445/07 no direito processual penal militar: lei que modificou o artigo 205 do código de processo penal comum / 2007 - ( Folheto )**

SENA, José Afonso Pereira de. Aplicação da lei 11.449/07 no direito processual penal militar: lei que modificou o artigo 385 do código de processo penal comum. Porto Alegre, 2007. (S.1) Disponível em: <http://www.poderjudicial.com.br/sistema/arquivos/obras/aplicacao1144907.pdf>. Acesso em: 9.

Número de chamada: P 344.2 5386a (2007)

2. **Casal de militares perante a lei Maria da Penha: lei 11.340/06, O / 2007 - ( Folheto )**

FREIJA, Marlio Sales. O casal de militares perante a lei Maria da Penha: lei 11.340/06. Porto Alegre, 2007. (S.1) Disponível em: <http://www.poderjudicial.com.br/sistema/arquivos/obras/lei1134006.pdf>. Acesso em: 4 Nov. 2016.

Número de chamada: P 344.4 5 5889c (2007)



# LIVRO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

Bergamum Inibite | Meu Bergamum | Ajuda | **Abra contêido**

Login

Pesquisa Geral **pesquise o assunto/autor/etc desejado** Seleccione outras pesquisas

processo civil **1** Pesquisar Limpar

Opções de consulta  
Fóruns |  Doulos  
Buscar por: Livro  
Registros por página: 20

Ordenação: Título  
Unidade de Informação: Todas  
Tipo de obra: Todos

**2** refine pelo tipo de obra, clicando em livro

**3** nos resultados, encontre o livro desejado

**4** clique no símbolo que indica disponibilidade online para abrir o livro

Refinar sua busca

Unidade de Informação: Tribunal de Justiça Militar - 6610000 (2022)

Tipo de obra  
Arquivos de pendência(2115)  
Atos em Livro(142)  
Fóruns(9)  
Livros(320)  
Monografias(2)  
Mais

Resultados "000" Carta

1.  **NOVA sistemática processual civil / 2006 - [ Livros ]**  
NOVA sistemática processual civil. Casos do Supl. Plenum, 2006. 267 p. Disponível em: <http://www.tjrs.org.br/infocursos/pdfs/para\_download/>. Acesso em: 16 jun. 2011.  
Número de chamada: 347.91/05 N935 (2006)

2.  Abuso do direito no processo civil - 2. ed. / 1960 - [ Livros ]  
CASTRO FILHO, José Olympio de. Abuso do direito no processo civil. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1960. 223 p.

Exemplares | Referência | Marc

# OUTRAS OBRAS:

Pesquisa Geral **pesquise o termo/autor/etc desejado** Seleccione outras pesquisas

processo civil **1** Pesquisar Limpar

Opções de consulta  
Fóruns |  Doulos  
Buscar por: Livro  
Registros por página: 20

Ordenação: Título  
Unidade de Informação: Todas  
Tipo de obra: Todos

**2** Busque por uma obra de seu interesse nos resultados

**3** Clique sobre o símbolo que indica a disponibilidade da obra em formato virtual

Refinar sua busca

Unidade de Informação: Tribunal de Justiça Militar - 6610000 (2022)

Tipo de obra  
Arquivos de pendência(2115)  
Atos em Livro(142)  
Fóruns(9)  
Livros(302)  
Monografias(2)  
Mais

Resultados "000" Carta

1.  **NOVA sistemática processual civil / 2006 - [ Livros ]**  
NOVA sistemática processual civil. Casos do Supl. Plenum, 2006. 267 p. Disponível em: <http://www.tjrs.org.br/infocursos/pdfs/para\_download/>. Acesso em: 16 jun. 2011.  
Número de chamada: 347.91/05 N935 (2006)

2.  Abuso do direito no processo civil - 2. ed. / 1960 - [ Livros ]  
CASTRO FILHO, José Olympio de. Abuso do direito no processo civil. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1960. 223 p.

Exemplares | Referência | Marc



# AO UTILIZAR MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS

 **ATENÇÃO** : O material bibliográfico precisa de quarentena de 5 (cinco) dias! Obedeça ao período indicado para preservação de sua vida.



**O tempo é o melhor desinfetante**



No entanto, recuar pode ser a melhor defesa contra uma ameaça ainda em desenvolvimento. O desinfetante mais fácil, mais seguro e mais barato é o tempo. “Esta pandemia é uma situação única para a maioria dos conservadores, por isso não sabemos muito sobre desinfecção em geral, e especificamente sobre esse vírus”, diz Knight. “Nossa opinião é que a profilaxia, ou medidas preventivas, são as melhores.”



Fletcher Durant, diretor de conservação e preservação da Universidade George A. Smathers Libraries da Universidade da Flórida, sugere que todas as bibliotecas sigam a recomendação da ALA de 17 de março para fechar ao público. “O isolamento por no mínimo 24 horas e, de preferência, 14 dias, é o melhor desinfetante”, diz ele.

“É simplesmente a melhor e mais segura coisa que nós, bibliotecários, podemos fazer neste momento.” Durant diz que se trata de proteger as bibliotecas e o público. “As bibliotecas podem fornecer um vetor de risco para a propagação da doença, que, além dos impactos diretos à saúde, pode reduzir a confiança do público nas bibliotecas”, diz ele.





# OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS BIBLIOTECAS DURANTE A PANDEMIA



MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA  
Coordenação-Geral do Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas

## Senhoras e Senhores Responsáveis por Bibliotecas Públicas e Comunitárias,

Compartilho com todos o Ofício Circular enviado por esta Coordenação-Geral aos Coordenadores dos Estados e do Distrito Federal com informações relativas a orientações às bibliotecas de como proceder diante do quadro atual de pandemia do coronavírus.

Abaixo a íntegra do documento.

“OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2020/SECULT/SEC/DLLL/CGSNBP/MC

Brasília, 18 de março de 2020.

**Assunto: Orientações gerais para Bibliotecas Públicas – COVID-19.**

Senhor(a) Coordenador(a),

1. Considerando a classificação da situação mundial do novo coronavírus (COVID-19) como pandemia, em complemento às disposições constantes nas Instruções Normativas SGP/SEDGG/ME nºs 19, 20, e 21, de 12, 13 e 17 de março de 2020, e observados os termos da Portaria MS nº 356, de 11 de março de 2020, a

2. No que diz respeito especificamente às suas bibliotecas, o OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2020/SE/MC, determinou para os próximos 30 dias a suspensão do “acesso do público externo a bibliotecas, auditórios e outros espaços de uso coletivos nas dependências do Ministério”.

3. Desse modo, respeitado a autonomia dos entes da Federação, esta Coordenação-Geral compartilha essas orientações no sentido de preservação da saúde pública e do bem-estar da população, bem como dos cuidados com todos os profissionais que trabalham nesses equipamentos.

4. Por oportuno e em virtude de demandas específicas a respeito do tratamento a ser dado ao material circulante quanto de sua devolução, e tomando por base estudo publicado no periódico científico *New England Journal of Medicine* sobre sobrevivência do coronavírus em superfícies, compartilhamos orientações prestadas pelo Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas do Estado da Bahia:

- Separe uma estante para recebimento do material devolvido.
- Receba o livro sempre com luvas.
- Acomode o material recebido na estante separada para esse fim.
- Não coloque esse livro no acervo nos próximos 5 dias, como também não o libere para empréstimo.
- Higienize suas mãos com água, sabão e álcool gel.
- Após o período de 6 dias, usando Equipamentos de Proteção Individual, higienize capa com álcool e papel toalha, descartando o papel toalha em seguida.
- Higienize novamente suas mãos seguindo protocolo.

5. A Coordenação-Geral do Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas reitera que essas informações podem ser utilizadas como sugestão para recomendações de conduta para todos os envolvidos na gestão de bibliotecas públicas estaduais e municipais, sempre em observância aos normativos locais, e coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos.”

# BUSQUE APOIO EM OUTRAS BIBLIOTECAS VIRTUAIS E FIQUE EM CASA, SE PUDER!

<http://www.bibliotecavirtual.sp.gov.br/temas/internet-e-tecnologia/bibliotecas-digitais-e-acervos-online.php>

<http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/PesquisaObraForm.jsp>

<http://www2.senado.leg.br/bdsf/>





# BIBLIOGRAFIA



ABRÃO, Janete. Banalização da morte na cidade calada: a hespanhola em Porto Alegre, 1918. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1998

CORREIO DO POVO, Porto Alegre, 5 de novembro 1918d, p. 5.

A FEDERAÇÃO, Porto Alegre, 16 de outubro de 1918a, p. 2-3.

# LINKS COMPLEMENTARES



## SAIBA MAIS SOBRE HIGIENIZAÇÃO DE ACERVOS:

<https://www.aguia.usp.br/noticias/atividades-em-bibliotecas-limpeza-higienizacao-e-desinfeccao/>

<https://biblio.cartacapital.com.br/como-higienizar-os-acervos-de-bibliotecas-durante-uma-pandemia/>

## RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS EM BIBLIOTECAS:

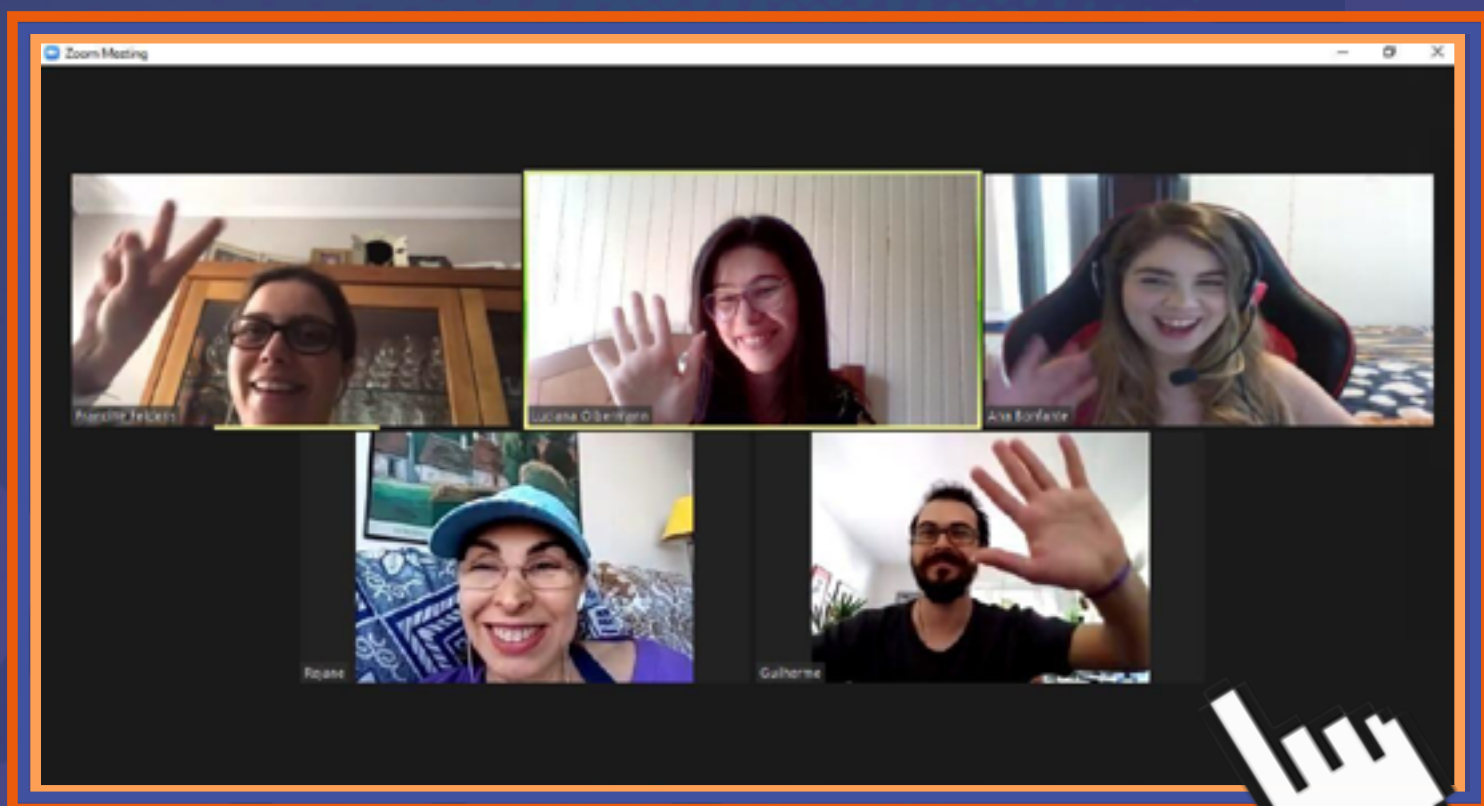
<http://snbp.cultura.gov.br/recomendacoes-tecnicas-covid-19/>

<http://www.crb8.org.br/covid-19-recomendacoes-para-salv guarda-de-acervos-em-bibliotecas/>

<http://www.crb8.org.br/novas-orientacoes-a-bibliotecas-publicas-e-comunitarias-covid-19/>



O NÚCLEO DE BIBLIOTECA E MEMÓRIA  
CONTINUA DISPONÍVEL A VOCÊS,  
MAS AGORA NO MODO VIRTUAL!



COM ATITUDE E RESPONSABILIDADE VAMOS  
EVITAR A PROLIFERAÇÃO DO CORONAVÍRUS.

#FIQUEEMCASA

